



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 145 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

300.000,00

Anulação

02 50 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.302.0003.1006.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 50 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305	10.301.0003.2069.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

308	10.302.0003.1006.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

309	10.302.0003.1006.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

349	10.305.0003.2027.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	

360	10.305.0003.2027.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Padrão	



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 145 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2068

-300.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Magro
Prefeito Municipal